



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232272**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES, doravante denominado CONTRATANTE e PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.332.562/0001-07, estabelecida a Rua 2ª Trav.da Colônia Maraupauba, KM Zona Rural, Tomé Açú/PA, CEP: 68.680-000, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232272, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do hospital municipal, centro de testagem e aconselhamento-CTA, centro de especialidades odontológicas – CEO, unidade básica de saúde da zona rural, UBS zona rural e unidades de saúde da família da zona urbana e postos de saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 301 1001 2.044 – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica

**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – PJ.

**Subelemento:**

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação.

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.

**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – PJ.

**Subelemento:**

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação.

**0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Orçamentária:**

10 304 0004 2.056 – Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde.

**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica – PJ.

**Subelemento:**

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95  
CONTRATANTE**

**PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 09.332.562/0001-07  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_